



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1267 II Páginas 13

Guaratuba, 19 de novembro de 2.025



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, através da Comissão do Processo Seletivo para Diretor Escolar, considerando o disposto na Lei n.º 1990/2023, sus alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para Diretor Escolar, com a inscrição de candidatos que possuam os requisitos legais, elaborem, defendam o Plano de Gestão e participem de entrevista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de habilitação regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 O processo de habilitação será coordenado por uma Comissão constituída, via decreto, pelo chefe do Poder Executivo, composta por membros lotados na Secretaria Municipal da Educação, sendo:

a) dois representantes do setor Pedagógico;

b) dois representantes do setor Administrativo.

1.2 O processo destina-se a selecionar profissionais aptos a participarem de processo seletivo para exercer a função de Diretor escolar, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos.

1.3 O processo de habilitação será composto das Etapa I, II e III, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 A Etapa I compreende a apresentação de títulos.

1.3.2 A Etapa II compreende na Entrega do Plano de Gestão. (conforme modelo do Anexo II desse Edital).

1.3.3 A etapa III consiste na entrevista e defesa do Plano de Gestão para uma Banca Examinadora

1.4 Poderão se inscrever no processo de habilitação os integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, estáveis, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício de funções de Magistério e que preenchendo os demais requisitos legais possuam, no mínimo, curso de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com especialização na área da Educação e que não tenham incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos concernentes ao processo, conforme Cronograma (Anexo I deste Edital).



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

1.6 Os candidatos deverão acompanhar as etapas de habilitação pelo link <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar>

1.7 O candidato manifesta a livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.8 Para os fins dos processos de habilitação e consulta, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos processos, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

2. DA ETAPA I - INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o processo de habilitação será feita exclusivamente no site <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar> no período estabelecido no Cronograma (Anexo I deste Edital).

2.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá informar Nome Completo e CPF e anexar os seguintes documentos nos campos apropriados:

- a) Certificado de Conclusão em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena na área de Educação.
- b) Certificado de Curso de Especialização na área da Educação.
- c) Curso em Gestão Escolar de, no mínimo, 50 horas.
- d) Certidão Cível e Criminal (no âmbito federal e estadual).
- e) Certidão de Débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida ativa da União.
- f) Declaração de disponibilidade de trabalho durante 8 horas diárias (conforme modelo do Anexo III).

2.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital, bem como manifesta conhecer e aceitar o disposto:

- a) Na Lei 777/1997, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Guaratuba;
- b) Na Lei 1931/2022, que disciplina o Plano de Carreira do Magistério Público no Município;



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

c) na Lei n.º 1990/2023, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de Guaratuba e dá outras providências

d) na Lei 2180/2025, que dispõe sobre as alterações na Lei 1990/2023;

2.3. A interposição de recursos referentes à Etapa I deve seguir o disposto no item 5 deste Edital – Das Disposições Finais, no prazo contido no Cronograma (Anexo I).

3. DA ETAPA II

3.1 A Etapa II é constituída pela entrega do Plano de Gestão.

3.1.1 O Plano de gestão deverá ser enviado pelo link <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar>, de acordo com o modelo contido no Anexo II.

3.1.2 O Plano de gestão deverá ser incluído até a data constante no anexo I.

3.1.3 O plano de gestão será analisado por uma banca examinadora.

3.1.3.1. Haverá uma banca examinadora para cada Unidade de Ensino.

3.1.3.2. A banca examinadora será composta por:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

b) Dois representantes da APMF da Unidade de Ensino, sendo um professor e um pai/responsável dos alunos.

c) Dois representantes do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, sendo um funcionário e um pai/responsável dos alunos.

d) Um representante do Conselho Municipal de Educação.

e) Um representante da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Magistério.

f) Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – Fundeb

g) Um representante do Conselho de Alimentação Escolar

3.1.3.3 Os membros da banca examinadora serão escolhidos entre seus pares e não devem ter qualquer vínculo de parentesco com os candidatos ao Processo Seletivo.

3.1.3.4 A banca examinadora irá avaliar a apresentação digitalizada do Plano de Gestão, bem como sua defesa, levando em consideração os critérios a seguir:

a) Clareza da proposta- Metas e Ações bem descritas, objetivas e compreensíveis.

b) Coerência – Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

- c) Viabilidade – Propostas exequíveis considerando a realidade da escola.
- d) Inovação/Criatividade – ideias novas e adaptadas ao contexto escolar.
- e) Impacto esperado – contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão.

4. DA ETAPA III

4.1 A etapa III consiste na defesa do Plano de Gestão e na entrevista realizada pela banca examinadora de cada Unidade Escolar.

4.2 Cada candidato fará a apresentação e defesa do Plano de Gestão, em horário a ser definido pela Comissão Central, pelo tempo de 30 minutos.

4.2.1 Nas Unidades de Ensino que houver mais de um candidato, a Comissão fará o sorteio para ordem de apresentação.

4.3 Durante a apresentação, não haverá interrupção por parte da banca examinadora.

4.3.1 Após a apresentação, os membros da banca podem realizar perguntas sobre o Plano de Ação.

4.4 Os critérios de avaliação da apresentação e defesa do Plano de Gestão estão elencados no item 3.1.3.4.

4.5 A entrevista será realizada por membros da banca examinadora.

4.5.1 A entrevista será composta por quatro questões sobre: conhecimento da unidade escolar, atribuições do diretor, gestão escolar e competências comportamentais

4.5.2 Cada membro da banca atribuirá nota para cada pergunta respondida, levando em consideração:

- a) O conhecimento sobre a realidade, os desafios, potencialidades e documentos institucionais da Unidade Escolar;
- b) O conhecimento das funções legais, administrativas, financeiras e pedagógicas do Diretor Escolar
- c) A comunicação, coerência, segurança, postura e assertividade ao falar.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É assegurado ao candidato o direito de recurso e/ou impugnação ante o resultado da etapa I e das etapas II e III, após a divulgação preliminar, conforme cronograma (Anexo I).

5.2 Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados exclusivamente via sistema Protocolo, no link <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/processo-seletivo-para-diretor-escolar>.

5.4 Serão considerados aptos para nomeação os profissionais do magistério que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total da avaliação.

5.5 São critérios de desempate:

- a) maior nota na Apresentação e defesa do Plano de Gestão;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior tempo de exercício na função do magistério, no município de Guaratuba.

5.6 O Plano de Gestão do servidor nomeado para a função de Diretor Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal para Consulta Pública, deverá ser apresentado à comunidade escolar em Assembleia Geral e realizar-se-á o acompanhamento de sua implementação pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Ao final do ano letivo de 2026 e 2027, os resultados do Plano de Gestão do Diretor Escolar em exercício serão submetidos para Consulta Pública pela comunidade escolar em Assembleia Geral.

5.8 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I – DO EDITAL N.º 05/2025 - SME

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/11/2025
Período de Inscrição	20/11/25 a 26/11/25
Divulgação Preliminar das Inscrições habilitadas	27/11/2025
Interposição de recurso ao período de inscrição	27/11/25 a 28/11/25
Análise e decisão dos Recursos	01/12/25
Reunião em cada Unidade Escolar com APMF e Conselho Escolar para escolha dos membros da banca examinadora	27/11/25 a 03/12/25
Reunião com os Conselhos para escolha dos membros da banca examinadora	27/11/25 a 03/12/25
Entrega do Plano de Gestão	03/12/25 a 05/12/25
Divulgação de Cronograma para entrevista e defesa do Plano de Gestão	05/12/25
Entrevista e defesa do Plano de Gestão	08/12/25 a 12/12/25
Publicação do edital do Resultado Preliminar das Etapas II e III	15/12/25
Interposição de recurso ao edital do resultado preliminar	16/12/25 a 17/12/25
Publicação do resultado definitivo	19/12/25
Posse e início do mandato	02/01/2026



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DO PLANO DE AÇÃO - EDITAL 05/2025 - SME

PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR - 2026/2027

DEZEMBRO/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- a) Nome
- b) CPF
- c) Endereço
- d) E-mail
- e) Telefone:
- f) Matrícula Funcional

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- a) Nome da Unidade Escolar pretendida:
- b) Modalidade de Ensino
- c) Horário de funcionamento

3. QUADRO DE METAS

Os(as) candidatos(as) deverão **completar com as ações que pretendem desenvolver** para atingir essas metas;
Também poderão propor **metas adicionais**, se desejarem.

Eixo de Gestão	Metas Prévias (Objetivos)	Ações Principais	Responsáveis /Envolvidos	Forma de Monitoramento e Avaliação
Gestão Participativa/ Democrática e Prestação de Contas	1. Garantir transparência na aplicação dos recursos. 2. Fortalecer a atuação do Conselho Escolar e da APMF. 3. Promover reuniões periódicas com a comunidade escolar.			
Gestão de Resultados Eduacionais	1. Melhorar o desempenho em avaliações externas (SAEB, Prova Paraná etc.). 2. Reduzir índices de defasagem idade-série. 3. Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar por meio			



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

	de avaliações diagnósticas e bimestrais.			
Gestão Pedagógica (professores e alunos)	1. Promover formação continuada dos docentes. 2. Garantir planejamento coletivo e alinhado ao PPP/BNCC. 3. Desenvolver projetos de leitura, escrita, matemática, arte e cultura.			
Gestão de Inclusão e Socioeducação	1. Ampliar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. 2. Combater a evasão escolar. 3. Desenvolver ações de convivência e respeito à diversidade.			
Gestão de Pessoas	1. Promover clima organizacional saudável. 2. Valorizar e incentivar a formação profissional dos servidores. 3. Melhorar a comunicação interna e a definição de papéis e responsabilidades.			
Ambiente Físico Escolar	1. Manter os espaços físicos conservados e seguros. 2. Zelar pelo uso adequado do patrimônio escolar. 3. Solicitar melhorias e adequações quando necessário.			
Relação com as Famílias	1. Intensificar a participação da família na vida escolar. 2. Estabelecer canais de comunicação eficientes com pais/responsáveis. 3. Promover eventos integradores entre escola e comunidade.			
Gestão dos Programas Estaduais e Federais	1. Executar corretamente os recursos de programas (PDDE, Educação Conectada, Tempo de Aprender etc.). 2. Prestar contas de forma transparente e no prazo. 3. Garantir que os programas impactem positivamente a aprendizagem.			



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO - EDITAL 05/2025 - SME

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Escolar da Unidade
_____,

declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária integral de 8 (oito) horas diárias, conforme as exigências do cargo.

Assumo, ainda, o compromisso de desempenhar minhas funções com assiduidade, responsabilidade e dedicação, cumprindo integralmente a jornada estabelecida pela instituição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Guaratuba, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO IV – FICHAS DE AVALIAÇÃO - EDITAL 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ETAPAS II E III

Parâmetros para avaliação pela Banca Examinadora

Candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Gestão Participativa/Democrática e Prestação de Contas

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Gestão de Resultados Educacionais

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Gestão Pedagógica (professores e alunos)

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Gestão de Inclusão e Socioeducação

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Gestão de Pessoas

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Ambiente Físico Escolar

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Relação com as Famílias

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Gestão dos Programas Estaduais e Federais

Critério	Descrição	Nota (0 a 7) – Escrita	Nota (0 a 7) Defesa Oral
Clareza da proposta	Metas e ações bem descritas, objetivas e compreensíveis		
Coerência	Alinhamento entre metas, ações e resultados esperados		
Viabilidade	Propostas exequíveis considerando a realidade da escola		
Inovação / Criatividade	Ideias novas e adaptadas ao contexto escolar		
Impacto esperado	Contribuição para aprendizagem e melhoria da gestão		

Subtotal: _____ / 560

Assinatura do membro da banca / segmento:



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ENTREVISTA

Parâmetros para avaliação pela Banca Examinadora

Candidato(a): _____

Unidade Escolar: _____

Critério	Indicadores Avaliados	Níveis de Desempenho	Pontuação (0-110)
1. Conhecimento da Unidade Escolar	• Conhecimento do contexto institucional (histórico, comunidade, dados). • Identificação de desafios e potencialidades. • Familiaridade com documentos institucionais (PPP, Regimento, Matriz).	0-40: Conhecimento superficial ou genérico. 50-80: Conhecimento razoável, com algumas lacunas. 90-110: Domínio consistente e fundamentado da realidade da unidade.	
2. Atribuições do Diretor Escolar	• Conhecimento das funções legais, administrativas e pedagógicas. • Compreensão da gestão de pessoal, legislação e documentação. • Visão ética e responsabilidade pública.	0-40: Respostas vagas, desconhece atribuições formais. 50-80: Reconhece atribuições, mas sem profundidade. 90-110: Domínio pleno, com clareza e exemplos.	
3. Gestão Escolar (Pedagógica, Administrativa e Financeira)	• Planejamento e tomada de decisão. • Gestão de pessoas (liderança, mediação). • Gestão financeira e uso de recursos. • Foco na aprendizagem e visão estratégica.	0-40: Respostas superficiais, pouca clareza. 50-80: Compreensão adequada, porém limitada. 90-110: Visão integrada e fundamentada, foco na melhoria da aprendizagem.	
4. Competências Comportamentais	• Comunicação e liderança. • Resolução de problemas. • Postura democrática e colaborativa.	0-40: Comunicação limitada, postura insegura. 50-80: Boa comunicação, liderança razoável. 90-110: Excelente postura, clareza e colaboração.	

Subtotal: _____/440

Assinatura do membro da banca / segmento

Total obtido: _____/1000